



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 149, de 25 de novembro de 2015

Declara de utilidade pública a Associação A Vida de Novo Sarandi.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública a Associação A Vida de Novo Sarandi.

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública a Associação A Vida de Novo Sarandi, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Distrito de Novo Sarandi, Município de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 149/2015
AUTORIA: Ver. Odair Maccari

